

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO DESIGNADO PARA LIQUIDAÇÃO DA FUNDASUS, REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2017.

Aos onze dias do mês de agosto de 2017, às 15horas, reuniram-se na sala de reuniões do Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, os integrantes do Grupo de Trabalho para Consolidação de Levantamentos e Formulação de Diretrizes de Liquidação da FUNDASUS, nomeados pela Portaria nº 42.317, de 08 de agosto de 2017, cuja pauta foi a apresentação de informações e documentos, conforme definido na reunião de 04/08/2017. Estiveram presentes: Afonso Celso de Lemes Pinto, Alzira Auxiliadora Galvão Vieira, Dalila Alves Alencar Rocha, Daniel de Moura Goulart, Ilma Bertoldo de Almeida, Ione Aparecida da Silva, Juliana Oliveira Jorge, Luciana Maria Campos Correa, Maria Aparecida Gonçalves Gomes, Marlon Bruno de Araújo, Maria Beatriz Gomes Pelegrini, Oscar Virgílio Pereira e Rodolpho Formoso Maracini. Estiveram também presentes, Cristina Angélica Gomes e Eduardo Lucio, estes não fazem parte do Grupo de Trabalho, porém acompanharão as atividades.

Os trabalhos foram iniciados com a leitura da Ata da reunião do dia 08/04/2017 por Ilma Bertoldo de Almeida, e posteriores explicações pelo assessor jurídico Dr. Oscar Virgílio Pereira, e aprovada por todos.

O Sr. Oscar Virgílio Pereira informou que: **“grande parte da documentação referida na reunião do último dia 4 foi recolhida no decorrer da semana em curso e foram reunidas as informações colhidas anteriormente e outras de conhecimento dos membros do Grupo, de modo que, já podem ser formados alguns subgrupos para elaboração de relatórios parciais, que serão ao final consolidados em um planejamento para liquidação da FUNDASUS, visando o encerramento completo de suas atividades.”**

Após, foram aprovadas as deliberações abaixo enumeradas.

DELIBERAÇÕES APROVADAS

1 - Formação de subgrupos que elaborem relatórios parciais e setoriais, abrangendo os seguintes momentos de referência:

- a) - no encerramento do exercício de 2016;
- b) - no encerramento do mês de julho de 2017;

Ditos relatórios informarão:

- demandas existentes, especialmente listas de espera para atendimento;
- medidas tomadas a partir de janeiro 2017 para assegurar a continuidade dos serviços de assistência à saúde (princípio da continuidade dos serviços públicos), tanto os específicos de atendimento aos usuários como os de apoio técnico e logístico;
- medidas tomadas ou preparadas para viabilizar a liquidação da FUNDASUS segundo foi determinado através da Lei Complementar Municipal nº 616/2017;

Os relatórios parciais terão os seguintes conteúdos:

1 - Descrição das condições técnicas, administrativas, e operacionais, em cada dos referidos momentos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos da prestação de serviços de saúde no Município de Uberlândia.

Participantes do Sub-Grupo: Oscar Virgílio Pereira, Dalila Alves Alencar Rocha, Ione Aparecida da Silva, Soraya Resende Silva Guimarães e Juliana Oliveira Jorge.

2 - Gestão da FUNDASUS, nos aspectos orçamentários, contábeis, financeiros (especialmente compromissos a saldar perante fornecedores de bens e serviços), administrativos (especialmente gestão de pessoal), patrimoniais (bens móveis e imóveis, adquiridos ou de terceiros).

Participantes do Sub-Grupo: Rodolpho Formoso Maracini, Eduardo Lúcio, Marlon Bruno de Araújo, Luciana Maria Campos Correa e Ilma Bertoldo de Almeida. Ficou definido que relativamente às despesas, em face do grande vulto de processos será feita em um primeiro momento a análise das que estão pendentes de liquidação e, em etapas posteriores as demais já liquidadas.

3 – Discriminação de ações judiciais, termos de ajustamento de conduta perante o Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado, pendências administrativas e fiscais e acordos celebrados com pessoas físicas e jurídicas.

Participantes do Sub-Grupo Dra. Maria Beatriz e Daniel de Moura Goulart

4 – Se for necessário, tanto na presente fase de elaboração do RELATÓRIO DE INVENTARIANÇA, como em fases e desdobramentos futuros, poderão ser convidados, por escrito, servidores da FUNDASUS para prestar informações, caso em que serão tomadas suas declarações por termo, sendo neste caso coordenados os trabalhos pelo Sr. Oscar Virgílio Pereira e secretariados pela Sra. Ilma Bertoldo de Almeida.

5 – A qualquer tempo poderão ser acrescentadas informações e recomendações que tenham interesse para liquidação da FUNDASUS. .

6 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS PARCIAIS: DIA 18 DE AGOSTO DE 2017, ou seja, na data da próxima reunião que fica desde já marcada. Ficou esclarecido que o prazo de 15(quinze) dias para elaboração do RELATÓRIO DE INVENTARIANÇA, fixado na sessão do dia 4 de agosto de 2017, assim como outros prazos fixados para tarefas do Grupo de Trabalho, serão contados em dias úteis e não em dias corridos.

7 – Os documentos reunidos pelo Grupo de Trabalho serão autuados em volumes específicos à parte, tantos quantos forem necessários, aos quais se fará menção no processo principal.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Ilma Bertoldo de Almeida, a presente ata, assinada por todos os presentes acima nominados e referenciados.

Ilma Bertoldo de Almeida _____

Afonso Celso de Lemes Pinto _____

Alzira Auxiliadora Galvão Vieira _____

Cristina Angélica Gomes _____

Dalila Alves Alencar Rocha _____

Daniel de Moura Goulart _____

Eduardo Lucio _____

Ione Aparecida da Silva _____

Juliana Oliveira Jorge _____

Luciana Maria Campos Correa _____

Maria Aparecida Gonçalves Gomes _____

Marlon Bruno de Araújo _____

Maria Beatriz Gomes Pelegrini _____

Oscar Virgilio Pereira _____

Rodolpho Formoso Maracini _____